



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº3833

Macapá, 17 de Dezembro de 1982 — 6ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretário de Segurança Pública
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1646 de 13 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.537/82-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a AIDA NOBRE PINHEIRO, matrícula nº 2.258.341, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código NM - 811.B, Classe "B", Referência NM-26, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-32, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1647 de 13 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.538/82-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ASSUNTA CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 2.258.333, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.D, Classe "D", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-26, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1650 de 14 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4/16.155/82-SEFIN,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a EDEMBURGO COELHO DE ALMEIDA, matrícula nº 2.071.912, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente ao Símbolo DAS - 101.1, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do mesmo Quadro, na forma prevista no artigo 180, ítem I, da supracitada Lei nº 1711/52, com a alteração introduzida pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de dezembro de 1982, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10/82 - CETA

O Sr. Presidente do Conselho de Educação do Território do Amapá - CETA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira MARIA ALVES DE SÁ, Vice-Presidente deste Conselho de Educação, para assumir a presidência deste órgão colegiado durante o impedimento do seu titular, no período de 05 a 30 de julho de 1982.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho de Educação, Macapá, 28 de junho de 1982.

MÁRIO QUIRINO DA SILVA
Presidente do CETA

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11/82 - CETA

O Sr. Presidente do Conselho de Educação do Território do Amapá CETA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro RAIMUNDO VILHENA DA ROCHA, para compor a Câmara de Ensino de 1º grau deste Colegiado na qualidade de representante do Ensino Municipal.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho de Educação, Macapá, 24 de julho de 1982.

MÁRIO QUIRINO DA SILVA
Presidente do CETA

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE AJUSTE

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O "GRUPO EDUCACIONAL IDEAL", CONSOANTE DISPOSIÇÕES ABAIXO.

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de hummil novecentos e oitenta e dois (1982), o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e o GRUPO EDUCACIONAL IDEAL, com C G C nº 05.272.623/0001-84, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua dos Mundurucus, 1412, representado neste ato por seu Diretor, Senhor ANTONIO CARLOS TRINDADE DE MORAES, C. I. nº 481.813-SEGUP/PA, doravante denominado simplesmente GEI, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE AJUSTE consoante condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Ajuste tem como fundamento legal o item 17 do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo deste Ajuste é prestar assistência escolar destinada aos estudantes de nível pré-escolar, de primeiro e segundo graus, bem como aos vestibulandos residentes e domiciliados na área do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para fins de execução deste Ajuste, o GOVERNO deverá encaminhar à Diretoria do GEI, mediante AUTORIZAÇÃO, em formulário individual, conforme modelo anexo, os estudantes que gozarão das vantagens previstas neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA: O estudante candidato a ser matriculado em qualquer série do nível pré-escolar, primeiro grau e nas duas primeiras séries do segundo grau, gozará de um desconto correspondente a 20% (vinte por cento) da anuidade oficial fixada para o ano letivo de 1983.

CLÁUSULA QUINTA: O estudante candidato a ser matriculado na 3ª (terceira) série do segundo grau gozará de um desconto correspondente a 30% (trinta por cento) da anuidade oficial fixada para o ano letivo de 1983.

CLÁUSULA SEXTA: O estudante candidato a ser matriculado nas turmas do curso Vestibular, de qualquer área, gozará de um desconto correspondente a 30% (trinta por cento) da anuidade oficial para o ano letivo de 1983.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os estudantes sujeitos ao presente Ajuste terão direito a escolher, livremente, o turno e a área de ensino em que desejam estudar, obedecidas às regras pertinentes a legislação educacional vigente no País e ao Regimento Interno do GEI.

CLÁUSULA OITAVA: O Ajuste, ora celebrado, terá a sua vigência durante um (01) ano, contado de 13 de dezembro de 1982 a 13 de dezembro de 1983, compreendendo todas as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas pelo GEI, podendo ser prorrogado se assim convier às partes.

CLÁUSULA NONA: O presente Ajuste poderá ser rescindido, por quaisquer das partes, livremente, desde que, previamente num prazo mínimo de trinta (30) dias, faça a devida comunicação para a outra parte.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelas partes em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 13 de dezembro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
= Governador =

ANTONIO CARLOS TRINDADE DE MORAES
= Diretor do G A I =

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 280,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 3.550,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 6.075,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.
Preço do Exemplar..... Cr\$ 30,00
Número atrasado..... Cr\$ 60,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 80,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DOCUMENTOS DEFERIDOS
NO MES DE NOVEMBRO DE 1982
ABERTURA DE FILIAIS

- 1137/82 - M. CASTRO..... 16 9 0000434 1
Fial - Av. Presidente Vargas ,
243 Centro - Macapá/AP
- 1215/82 - INDUSTRIA E COM. DE MINEIRIO S/A-
ICOMI..... 16 9 0000436 7
Fial - Av. Santana Nº 429 Porto
de Santana - Macapá/AP
- 1215/82 - INDUSTRIA E COM. DE MINERIO S/A -
ICOMI..... 16 9 0000437 5
Fial - VI Serra do Navio S/N
Serra do Navio - Macapá/AP
- 1215/82 - INDUSTRIA E COM. DE MINERIO S/A -
ICOMI..... 16 9 0000438 3
Fial - Vila Amazonas S/N Porto
de Santana - Macapá/AP
- 1190/82 - DELTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.. 16 9 0000439 1
Fial - Av. Feliciano Coelho Nº
775 Trem - Macapá/AP
- 1144/82 - JOSUE FREITAS DA COSTA..... 16 9 0000440 5
Fial - Rua Guanabara Nº 959 Pa-
coval - Macapá/AP
- 1237/82 - EDEMLAR - COM. DE UTILIDADE DOM .
LTDA..... 16 9 0000441 3
Fial - Av. Antonio C. de Carva-
lho, 110 Centro - Macapá/AP

PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 1182/82 - CIBA - GEYGY QUIMICA S. A..... 16 9 0000435 9
Sede - Av. Santo Amaro Nº 5137
Brooklin - São Paulo/SP

ANOTAÇÃO

- 1148/82 - H. S. DO ESPIRITO SANTO..... 1291
Sede - R. Leopoldo Machado Nº 3008
Trem - Macapá/AP
- 1160/82 - MILTON RODRIGUES FURTADO..... 1292
Sede - Rua Rio Madeira Nº 13 Perpe-
tuo Socorro - Macapá/AP
- 1019/82 - C. L. MAUES..... 1293
Sede - Av. Coaracy Nunes Nº 20 A
Centro - Macapá/AP
- 1133/82 - S. T. MUBARAK..... 1294
Sede - Av. Coaracy Nunes Nº 55 Cen-
tro - Macapá/AP
- 1137/82 - M. CASTRO..... 1295
Sede - Av. Presidente Vargas Nº243
Centro - Macapá/AP
- 1177/82 - M. F. MENEZES CONFEÇÕES..... 1296
Sede - Av. Raimundo A. da Costa ,
1182 Jesus de Nazaré - Macapá/AP
- 1189/82 - M. SANTOS..... 1297
Sede - R. Independencia Nº 229 Cen-
tro - Macapá/AP
- 1165/82 - R. M. DA SILVA..... 1298
Sede - Gal. do Mercado Central S/N
Centro - Macapá/AP
- 1173/82 - M. N. MACIEL..... 1299
Sede - Av. Juscelino Kubstcheck, 78
Centro - Amapá/AP
- 1234/82 - M. L. GAMA..... 1300
Sede - Praça Floriano Peixoto, 66
Centro - Macapá/AP
- 1240/82 - MARIA RAIMUNDA DOS ANJOS MORAES... 1301
Sede - Av. Terceira Nº 51 Pacoval-
Macapá/AP
- 1241/82 - ZIZINA MIRA VIDAL..... 1302
Sede - R. Leopoldo Machado, 1991
Centro - Macapá/AP
- 1244/82 - SEBASTIANA LOBATO NUNES..... 1303
Sede - Rua Rio Japura Nº 25 Perpe-
tuo Socorro - Macapá/AP

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de registro civil da Comarca de Macapá, Ter-
ritório Federal do Amapá, República Federativa do Brasil faz
saber que pretendem casar: RAIMUNDO BRITO DE ARAÚJO com MA-
RIA ELIANA DE OLIVEIRA E SILVA.

Ele é filho de Afonso Brito de Araújo e de Angelita Ma-
ria da Conceição.

Ela é filha de Geraldo de Araújo Silva e de Maria Hele-
na de Oliveira e Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba
de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 26 de novembro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter.
Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que
pretendem se casar: DOMINGOS DO SOCORRO DA COSTA CHAVES E MA-
RIA DE NAZARÉ ROCHA DE ALMEIDA.

Ele é filho de Antonio de Souza Chaves e de Isaura Al-
cantara da Costa.

Ela é filha de Vicente dos Santos Chaves de Almeida e
Gimol Rocha de Almeida.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba da ca-
sar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 14 de dezembro de 1982

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em exercício

EDITAL DE LOTEAMENTO

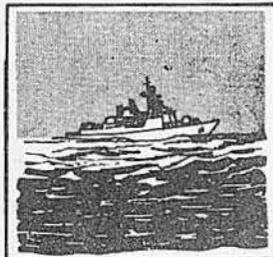
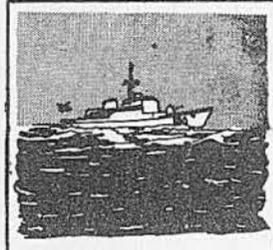
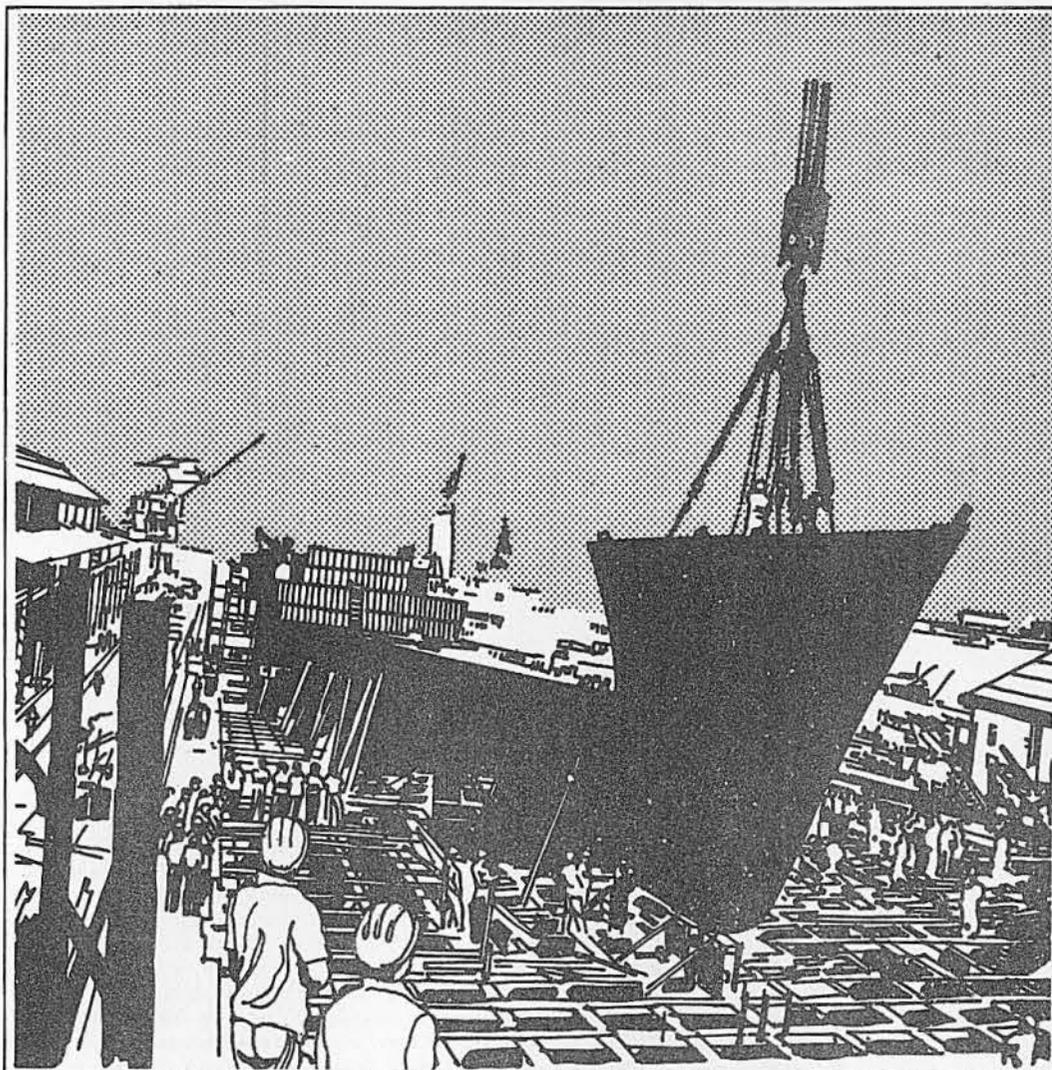
Faço saber que usando do direito que me é facultado pe-
lo Artigo 19 da Lei 6.766 de 1º de dezembro de 1979, que dis-
põe sobre o parcelamento do lote urbano, foi apresentado por
seu proprietário ELIZIO GOMES ARAÚJO DE ALMEIDA, brasileiro,
casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, por-
tador do CIC(MF) nº 023.687.652-04, para efeito de registro
de arquivamento do projeto de loteamento, do lote urbano, si-
tuado neste Município de Macapá T.F. do Amapá, assim limita-
do: Ao Norte com a Av. Ceará; ao Sul com área de terra ocupa-
da por terceiros; a Leste com a Via de acesso a ser implanta-
da e a Oeste com área de terra ocupada por terceiros, cuja a
documentação se encontra em ordem.

Quem se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de 15
dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito
e perante mim, para os devidos fins de direito.

Macapá, 13 de dezembro de 1982.

NINO JESUS ARANHA NUNES
Oficial





Construção Naval: arma do nosso desenvolvimento e soberania.

Fator vital da soberania e tranquilidade da Nação, a Marinha do Brasil visa ao fortalecimento das nossas forças navais, com a decisão de projetar e construir nossos navios dentro do País e pelos próprios brasileiros.

No Arsenal de Marinha, no Rio de Janeiro, um moderno

navio-escola está sendo construído para formar futuras gerações de marinheiros com o nível tecnológico necessário.

Acabam de ser projetadas corvetas modernas que no próximo ano começam a ser construídas para maior segurança de nosso litoral.

Brevemente os submarinos

também serão construídos no País.

Este será um passo decisivo para nossa independência em tão sofisticada tecnologia.

Esse progresso representa novas perspectivas para a indústria nacional, novos empregos, uma futura fonte de divisas e maior segurança.

Marinha do Brasil

13 de dezembro - Dia do Marinheiro